



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1489

Página 12 de 13

CONSISP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CONSISP

PORTARIA Nº 003/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor Executivo do CONSISP e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CONSISP, no uso das atribuições que lhe conferem o Protocolo de Intenções, o Estatuto Social do CONSISP, a Lei Federal nº 11.107/2005 e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Estatuto Social do CONSISP prevê, em sua estrutura administrativa, o cargo de Diretor Executivo, responsável pela coordenação, direção, supervisão e execução das atividades administrativas do Consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação administrativa e operacional do CONSISP para o regular desenvolvimento de suas atividades institucionais;

CONSIDERANDO a competência da Presidência para promover a nomeação dos ocupantes dos cargos em comissão previstos na estrutura administrativa do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CONSISP**, o Senhor **JEAN CARLOS FERMINO JUSTINO**, inscrito no CPF nº 438.815.438-56.

Art. 2º Compete ao Diretor Executivo exercer as atribuições previstas no Estatuto Social do CONSISP, especialmente:

- I – Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades administrativas, técnicas e operacionais do Consórcio;
- II – Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e da Presidência;
- III – Coordenar a execução dos programas, projetos, contratos, convênios e demais ações desenvolvidas pelo CONSISP;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1489

Página 13 de 13

CONSISP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

IV – Supervisionar a gestão administrativa, financeira, patrimonial e operacional do Consórcio;

V – Acompanhar a elaboração do planejamento estratégico, da proposta orçamentária e dos instrumentos de gestão administrativa;

VI – Coordenar e supervisionar os servidores, empregados públicos, cedidos e colaboradores vinculados ao CONSISP;

VII – Expedir atos administrativos internos, ordens de serviço e instruções, quando autorizado;

VIII – Acompanhar a execução dos contratos administrativos e demais instrumentos firmados pelo Consórcio;

IX – Representar administrativamente o CONSISP, quando autorizado pela Presidência;

X – Exercer outras atribuições previstas no Estatuto Social, em regulamentos internos ou que lhe forem delegadas pela Presidência do CONSISP.

Art. 3º O cargo de Diretor Executivo é de livre nomeação e exoneração, possuindo natureza de cargo em comissão, destinado às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do artigo 37, inciso V, da Constituição Federal e do Estatuto Social do CONSISP.

Art. 4º A remuneração do cargo observará os valores fixados pela Assembleia Geral do CONSISP e demais atos normativos aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos retroativos a 09 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Preto/SP, 24 de julho de 2026.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI
MARTINS:14832114875

Assinado de forma digital por
MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI
MARTINS:14832114875

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS
Presidente do CONSISP